



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 40/72



AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL..

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AURTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$-35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), PARA ATENDER A SEGUINTE DESPESA:

- CALÇAMENTO DA RUA JOÃO NEIVACr\$-25.000,00

ART. 2º - OS RECURSOS PARA ATENDER A ABERTURA DO CRÉDITO ACIMA, SERÁ DAS ANULAÇÕES DAS VERBAS:

| | |
|---------------------|-----------------------|
| 4.1.1.2-94-07 | Cr\$- 2.000,00 |
| 4.1.1.2-94-09 | Cr\$- 4.000,00 |
| 4.1.1.3-94-01 | Cr\$- 5.000,00 |
| 4.1.1.2-95-01 | Cr\$- 8.000,00 |
| 4.1.1.2-96-01 | Cr\$- 8.000,00 |
| 4.1.1.3-96-02 | <u>Cr\$- 8.000,00</u> |

TOTAL ... Cr\$-35.000,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇA-SE CUMPRIR.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MAIO DE 1972.


JOSÉ OLIVEIRA MATOS
PREFEITO MUNICIPAL